DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Lei Complementar 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5
Suspensão 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.363, de 16 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para custear despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.09 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME		
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 566 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 80.000,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL – CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 620 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 47.000,00
TOTAL		**R$ 127.000,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, §1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.09 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME		
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0092.2045.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 578 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 47.000,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL – CRECHE		
12.365.0092.2045.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 629 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 80.000,00
TOTAL		**R$ 127.000,00**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 16 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.364, de 21 de março de 2022.

Inclui no Calendário Oficial do município de Jales – SP, o "Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da Covid-19", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1. º Fica instituído o "Dia Municipal em homenagem às vítimas da Covid-19", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal poderá promover atividades, palestras e cerimônia em homenagem às vítimas, na data instituída no Artigo 1º.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá providenciar um monumento em praça pública para homenagear as vítimas da COVID-19 no nosso município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 21 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei Complementar

Lei Complementar nº 369/2022, de 21 de março de 2022.

Incorpora a Gratificação de Função de Atividade Jurídica – GFAJ e Função Gratificada, no âmbito do Poder Legislativo de Jales, aos cargos que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Jales, ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico e Agente Parlamentar de Imprensa e Cerimonial, ficam incorporadas, à razão de 5/5 (cinco quintos), a Gratificação de Função de Atividade Jurídica – GFAJ e Função Gratificada, respectivamente, previstas nos Incisos I e II do Artigo 1º da Lei Complementar nº 254, de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales autorizada a tomar as providências, através de instrumento próprio, para que se efetive a presente incorporação.

Art. 3.º As despesas provenientes desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementada, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 21 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº. 9.083, de 28 de março de 2022.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício n°. 234/2022, de 28 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando as convocações de 38 Agentes de Educação Infantil, 1 Educador de EMEI e 1 Secretário de Escola, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 001/2016.

Considerando que o candidato aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2016, de 20/06/2016, Educador de EMEI, classificados em 91°, não compareceu

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 001/2016, com alterações posteriores, homologado através do Decreto nº. 6.770, de 29 de junho de 2016, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 38 (Trinta e oito) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil, 02 (dois) para o cargo de Educador de EMEI e 01(um) Secretário de Escola, a saber**:**

DECRETO:

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
180	202	SILVANA CARDENAS DOS SANTOS	20
181	240	SUELI OLIVEIRA SILVA	20
182	320	ANDRÉA SANTOS CALDAS FAILE	20
183	442	MARA FERNANDES DOMINGUES FELTRIN	20
184	389	CLAUDIA REGINA PONTEL DA SILVA	20
185	78	VIVIANE DE FATIMA CESTARO VIEGAS	20
186	489	SANDRA CÁSSIA GONÇALVES VIANNA	20
187	76	ELAINE ALVES SANTANA LIMA	20
188	436	MARLENE GOMES ARANHA	20
189	108	VIVIANE DE LIMA XAVIER	20
190	99	ANIELI JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO	20
191	654	FRANCIELEN DE OLIVEIRA MELO	20
192	560	ÉRICA TATIANE DA SILVA FRANCISCO	20
193	656	ELIZANGELA ALVES	20
194	95	FERNANDA CONCEIÇÃO TAUBER NALLE	20
195	172	ELISABETH JERONIMO PRIETO	20
196	385	IARA SANTOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	20
197	369	EDCLÉIA AMPARO ANGELINI	20
198	2	MICHELLI MEDEIROS PEREIRA DA COSTA	20
199	60	DÉBORA MACEDO DOS ANJOS SILVA	20
200	397	ISADORA MASSON VENTURA	20
201	536	CAMILA CRIALEZ	20
202	235	FLÁVIA PATRICIA BOCCHI	20
203	279	ANANDA DA SILVA SANTOS	20
204	617	EMILY DE ALMEIDA CUNHA	20
205	217	FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA	20
206	499	BRUNA RAFAELLI DOS SANTOS ROCHA	20
207	135	GEOVANA BRUNA CORTELASSI	20
208	74	LETÍCIA DRESLER DA SILVA	20
209	251	KAROLLINNY SILVA ROCHA	20
210	288	ISABELA MARTINS MIRANDA GONZAGA	20
211	695	JULIA DA SILVA NASCIMENTO	20
212	548	BEATRIZ MOLINA MOREIRA	20
213	493	NATHIELLY PARRA PRADO BONFIM	20
214	527	LHORAYNE JHENIFER FERREIRA SAKIMOTO	20
215	297	THAYLAN SILVA GAVIOLI	20
216	750	ISABELA BORGES DAGUAM	20
217	686	ANARY EDUARDA SANTANA POIATI	20

II – EDUCADOR DE EMEI:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TITULO	NOTA FINAL
93	2	SANDRA REGINA MONZANI	25	1	26
94	352	CATIA BERNARDO	26		26

V – SECRETÁRIO DE ESCOLA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
22	72	VITOR DOS REIS NUCCI	28

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecerem no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9084, de 28 de março de 2022.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 234/2022, de 28 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a convocação de 01(um) Professor de Educação Básica I e 03 (três) Auxiliar de Escola:

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, homologado através do Decreto nº. 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº. 7.188, de 06 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e 3 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
124º	002620	DAMARES DA NATIVIDADE CARDOSO EUZEBIO	70,00

I I– AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
129º	010257	DIOMAR DA SILVA MASCHETTI	24
130º	010759	ELISANGELA APARECIDA PIROLA RODRIGUES	24
131º	015032	CRISTIANE TERUEL FERNANDES	24

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecerem no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Governo e Administração.

.....

Decreto n°. 9.058, de 16 de março de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.363, de 16 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para custear despesas com contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.09 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME		
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 566 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 80.000,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL – CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 620 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 47.000,00
TOTAL		**R$ 127.000,00**

Art. 3.° O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, §1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.09 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME		
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0092.2045.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 578 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 47.000,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL – CRECHE		
12.365.0092.2045.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 629 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 80.000,00
TOTAL		**R$ 127.000,00**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 16 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração
O Decreto nº. 9.058, de 16/03/2022, Edição 1051, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicado, por motivo de erro de digitação na ementa.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação - Processo 55/22 - Pregão Presencial 03/22 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no Município de Jales, composto de 9.674 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro) pontos de iluminação pública, incluindo o fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, necessários e indispensáveis para execução dos referidos serviços nas vias, logradouros e praças públicas desta municipalidade, conforme especificações no Termo de Referência (ANEXO I), por tempo determinado. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 11 de abril de 2.022. O edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº 2.266 e/ou no site do Município http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016,3005,3033 e 3056 - Jales/SP, 28 de março de 2.022. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura do Município de Jales - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 05/2.022, que objetiva à contratação de empresa especializada, para execução de Recapeamento Asfáltico (3,00 cm acabado) em CBUQ e Construção de Sarjetões, na Rua 7 (Trecho entre a Avenida João Amadeu e a Rua 12), Rua 9 (Trecho entre as Ruas 2 e França) e Rua 14 (Trecho entre as Ruas 15 e 17), Centro, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e o Convênio nº 101336/2.021 - SDR e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2.022, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 25 de março de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Prefeitura do Município de Jales - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 06/2.022, que objetiva à contratação de empresa especializada, para execução de Recapeamento Asfáltico (3,00 cm acabado) em CBUQ e Construção de Sarjetões, na Rua 19, no trecho entre as Ruas 18 e 22, Centro, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e o Convênio nº 101335/2.021 - SDR e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 14:00 horas do dia 14 de abril de 2.022, com a abertura dos envelopes às 14hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 25 de março de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação - Retificado -Processo nº 07/2.022 - Tomada de Preços nº 01/2.022- Objeto: Visa-se à contratação de empresa especializada, para Instalação/Execução de Pontos de Iluminação Pública, em diversos bairros/logradouros do Município, com fornecimento de material/equipamento e mão de obra. Data para apresentação das propostas até às 09h00 do dia 18 de abril de 2022, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoes.Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone

(17) 3622-3000, ramais 3016,3005,3033 e 3056. Jales 28 de março de 2022.Luis Henrique Dos Santos Moreira. Prefeito Municipal.

c

.....

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Retificado - Processo nº 34/22 – Pregão Eletrônico nº 10/22 Sistema de Registro de Preço nº 02/22 - Objeto: Registrar Preço para aquisição de Medicamentos e Insumos, conforme Anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Data para cadastramento das propostas até às 08h00min do dia 12 de abril de 2022. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales – SP, situada à Rua Cinco, 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço já mencionado ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales - SP, 28 de março de 2022.Luis Henrique Dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo nº 07/2.022 - Tomada de Preços nº 01/2.022- Objeto: Visa-se à contratação de empresa especializada, para Instalação/Execução de Pontos de Iluminação Pública, em diversos bairros/logradouros do Município, com fornecimento de material/equipamento e mão de obra. Tendo em vista o pedido de impugnação do Edital manifestado pela empresa VB ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – EPP, a Prefeitura do Município de Jales comunica a todos os interessados a SUSPENSÂO do certame para posterior Retificação e mudança de data. Jales 28 de março de 2022.Luis Henrique Dos Santos Moreira. Prefeito Municipal.

c

.....